

(evento 68) e despacho da Diretoria de Contratações, manifestando pela adjudicação e homologação do certame (evento 69).

A Assessoria Jurídica, por meio do evento retro, manifestou-se nos seguintes termos:

Em proêmio, cumpre registrar que, nos termos do disposto no artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, que regulamenta a modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás, c/c o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, exauridas as fases de julgamento, habilitação e recursal, competirá à autoridade competente, *in casu*, o Diretor-Geral, proceder a adjudicação do objeto da licitação e homologar o certame.

Desse modo, incumbe a esta Assessoria Jurídica, nesse momento, a análise da legalidade dos atos praticados no decorrer do prélio.

Assim, relativamente a sua fase interna, não há ressalva a ser mencionada, tendo sido observados todos os requisitos exigidos, o que inclusive foi averiguado no momento da aprovação do Edital em questão (evento 49).

Por sua vez, no que diz respeito a sua fase externa, importa consignar que o instrumento convocatório foi devidamente publicado, conforme documentos acostados aos eventos 52 a 55 e 57.

Ressalta-se, ainda, nesse ponto, que foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital (27.2.2024) e a data marcada para apresentação das propostas (14.3.2024), como determinado no inciso II, do artigo 21, do Decreto Estadual nº 10.247/2023, bem como na alínea "b" do inciso I, do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, durante a sessão pública houve tentativa de negociação de valores pela p regoeira junto às licitantes visando a obtenção de melhores preços, conforme se infere do inciso I, do artigo 56, da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 27 e 28 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, o que pode ser observado pela ata final e histórico da disputa (evento 67).

Por ocasião do julgamento da proposta, a pregoeira verificou "[...] a necessidade de retificação [...] em relação aos nomes das cidades que integram os lotes 7, 8, 9 e 10". Desse modo, em atenção ao previsto no artigo 42 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, foi realizada diligência à licitante arrematante, a qual anexou tempestivamente, no SISLOG, a proposta saneada, tal qual registrado às 14:28:19 do dia 18.3.2024 (evento 67, fl. 101)

Na fase de habilitação, em consonância com o artigo 46 do Decreto Estadual nº 10.247/20223, a pregoeira, de igual sorte, realizou diligência à empresa classificada em 1º (primeiro) lugar com vistas a apresentar alguns documentos tendentes a comprovar sua qualificação econômico-financeira, a saber, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado referente ao exercício de 2022, os quais fora devidamente encaminhados, conforme registrado às 14.17:40 do dia 20.3.2024 (evento 67, fls. 103).

Após análise da proposta e documentação de habilitação da licitante que apresentou o melhor preço (eventos 64 a 66), a pregoeira, coadjuvada pela área demandante e equipe de apoio, declarou vencedora a empresa *CR Moreira Santos*

Ltda., no valor de R\$ 862.422,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), portanto, abaixo do valor total estimado para a contratação, que foi de R\$ 1.226.573,71 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), consoante planilha abaixo:

Lote	Valor total estimado	Valor total adjudicado
1	R\$ 421.224,57	R\$ 219.990,42
2	R\$ 84.885,60	R\$ 59.898,81
3	R\$ 75.614,40	R\$ 74.995,20
4	R\$ 42.463,08	R\$ 38.796,12
5	R\$ 67.853,76	R\$ 48.896,64
6	R\$ 58.473,28	R\$ 58.000,00
7	R\$ 78.048,36	R\$ 57.999,24
8	R\$ 35.062,50	R\$ 33.997,50
9	R\$ 50.995,26	R\$ 47.499,34
10	R\$ 37.258,39	R\$ 34.785,66
11	R\$ 40.658,76	R\$ 37.797,84
12	R\$ 24.919,05	R\$ 22.499,10
13	R\$ 19.659,71	R\$ 18.999,61

14	R\$ 140.408,19	R\$ 73.330,14
15	R\$ 27.300,80	R\$ 19.264,58
16	R\$ 21.748,00	R\$ 15.672,00
Valor total	R\$ 1.226.573,71	R\$ 862.422,20

Logo, atendidas as disposições dos referidos normativos, bem assim as fixadas ao certame, restam igualmente alcançados os objetivos da licitação insertos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por todo o exposto, em análise ao presente procedimento, notadamente a ata de realização do Pregão Eletrônico nº 01/2024 (evento 67), documentação de habilitação e proposta (eventos 64 e 66) apresentada pela licitante vencedora, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação e homologação do resultado certame, conforme artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que fica submetido à superior deliberação do Diretor-Geral.

Diante do exposto, acolho o parecer ofertado pela Assessoria Jurídica e, com fulcro no artigo 50 do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto e homologo o resultado do certame, cujo valor total corresponde a R\$ 862.422,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) a favor da empresa *Cr Moreira Santos LTDA*.

Publique-se.

Sigam à Diretoria Financeira para emissão da nota de empenho, com observância às regularidades fiscais e trabalhistas da futura contratada.

Após, retornem-se à Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 830829994847 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000460079 (Evento nº 71)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 25/03/2024 às 16:12



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 832255693740 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202311000460079 (Evento nº 72)

Claudiene Nunes Pereira

ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/03/2024 às 12:00

